

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ESTADO DE PERNAMBUCO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A TIM CELULAR S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 002/2017, celebrado em 03 de maio de 2017, cujo objeto consiste na Adesão a Ata de Reaistro de Precos nº 026/2016 vinculada ao Pregão Presencial nº 021/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, visando atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2017 – Adesão nº 001/2017, as partes a seguir identificadas: a CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNJPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/ MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. MACIEL ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a TIM CELULAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Giovanni Gronchi, nº 7143, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP: 05.724-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato legalmente representada pelos representantes legais o Sr. Eduardo Mauricio Silva Pinto, portador do documento de identidade nº 205.362.53-6, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 104.456.197-16 e o Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador do documento de identidade nº 00061341908, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 072.582.787-45, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2017, que versa sobre a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, visando atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
- II Autorização de reajuste do presente contrato de 2,28% apurado no período de acordo com o índice do IST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2018 e termino em 03 de maio de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

O valor global do presente aditivo corresponde a R\$ 90.486,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

| Item | Descrição | Und. | Quan t | Unitário | Mensal | Anual | |
|------|---|---------|-----------|-----------|--------------|---------------|--|
| 1 | Assinatura básica mensal de acesso (50 chips, sendo 50 estações móveis em comodato. | Serviço | 50 | R\$ 2,76 | R\$ 138,00 | R\$ 1.656,00 | |
| 2 | VCI-1 – móvel/fixo | Minuto | 7000 | R\$ 0,05 | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 | |
| 3 | VCI-2 – móvel/móvel mesma operadora | Minuto | 7000 | R\$ 0,05 | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 | |
| 4 | VCI-3 – móvel/móvel outras operadora | Minuto | 7000 | R\$ 0,05 | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 | |
| 5 | VC2-1 – móvel/fixo | Minuto | 2500 | R\$ 0,26 | R\$ 650,00 | R\$ 7.800,00 | |
| 6 | VC2-2 – móvel/móvel mesma operadora | Minuto | 2500 | R\$ 0,06 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 | |
| 7 | VC2-3 – móvel/móvel outras operadora | Minuto | 2500 | R\$ 0,51 | R\$ 1.275,00 | R\$ 15.300,00 | |
| 8 | VC3-1 – móvel/fixo | Minuto | 2500 | R\$ 0,26 | R\$ 650,00 | R\$ 7.800,00 | |
| 9 | VC3-2 – móvel/móvel mesma operadora | Minuto | 2500 | R\$ 0,06 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 | |
| 10 | VC3-2 – móvel/móvel outras operadora | Minuto | 2500 | R\$ 0,51 | R\$ 1.275,00 | R\$ 15.300,00 | |
| 11 | Mensagem de texto SMS | Serviço | 500 | R\$ 0,08 | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 | |
| 12 | Acesso de dados 3G/4G para Smartphones (5 GB) | Serviço | 50 | R\$ 40,81 | R\$ 2.040,50 | R\$ 24.486,00 | |
| 13 | Ferramenta de Gestão on-line | Serviço | 50 | R\$ 1,94 | R\$ 97,00 | R\$ 1.164,00 | |
| 14 | Serviço – Tarifa Zero Local | Serviço | 50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| 15 | Caixa Postal | Minuto | 500 | R\$ 0,05 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 | |
| | Valor Total R\$ 7.540,50 R\$ 90.486,00 | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO |
|-----------------------|---|
| 01.122.7001.8001.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS |

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ESTADO DE PERNAMBUCO

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2018.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO Presidente Contratante

> Eduardo Mauricio Silva Pinto PROCURADOR TIM CELULAR S/A Contratada

Sandro Marques Barbosa Coutinho PROCURADOR TIM CELULAR S/A Contratada

> MACIEL ROGÉRIO DA SILVA Procurador Geral

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|---------|--|
| | | |
| CPF/MF: | CPF/MF: | |